



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

## Prefeitura Municipal de Alcinópolis

PROJETO DE LEI Nº 25 /93 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1993.

REAJUSTA OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS E DÁ OUTRAS/PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais propõe:

Art. 1º - Reajusta os salários / dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, em 70 % (setenta por cento) sobre o salário vigente / em Outubro/93.

Art. 2º - O reajuste que se refere o artigo anterior será incorporado ao salário a partir de 1º de Novembro de 1993, inclusive incidindo sobre as vantagens e gratificações.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor após sua aprovação pela Câmara Municipal, publicação/ e afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis, 19 de Novembro de 1993.

APROVADO NA SESSÃO

*ordinária*

de 19/11/93

  
ALCINO FERNANDES CARNEIRO  
Prefeito Municipal